

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 – Ano 10 – Número 207

Publicado em 10/11/2023

## COMPOSIÇÃO DO TCE

### Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

## PRESIDÊNCIA

### EDITAL

#### EDITAL Nº 01/2023

#### DE ABERTURA DO 9º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Resolução nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 14/10/2021, bem como na Lei de Estágio nº 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **9º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO**, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de nível superior, vinculados ao ensino público ou privado, na modalidade presencial ou a distância, nas áreas de Administração (Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas), Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Informática (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Computação em Nuvem, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Informática, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para *Internet*), Jornalismo/Publicidade e Propaganda e Pedagogia.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com sua área de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Universidade Patativa do Assaré (UPA) obedecendo o que dispuser este Edital e o Contrato nº 24/2023, celebrado com o TCE/CE, decorrente do Pregão nº 3/2023 - TCE/CE, constante no Processo Administrativo nº 30449/2023-0-TC.

1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TCE/CE e sua realização dar-se-á mediante regras estabelecidas na Resolução Administrativa nº 18/2021, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudante no âmbito do Tribunal.

1.4. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, o valor de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do Ato da Presidência nº 62/2023, publicado no DOE-TCE/CE de 01/11/2023, bem como auxílio-transporte em pecúnia, correspondente à meia passagem estudantil.

1.5. Não será concedida bolsa de estágio a estudantes que sejam ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas, bem como a estudantes estagiários no âmbito da Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal, conforme § 3º, art. 13 da Resolução Administrativa nº 18/2021 do TCE/CE.

1.6. A carga horária para a realização do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias.

1.7. O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantida a condição de estudante exigida. O estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos.

## 2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. O presente instrumento visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas de estágio, mais cadastro de reserva, contemplando os cursos e o quantitativo de vagas elencados no quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS
Administração (Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas)	1 + CR*
Biblioteconomia	1 + CR*
Ciências Contábeis	2 + CR*
Direito	20 + CR*
Engenharia Civil	1 + CR*
Informática (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Computação em Nuvem, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Informática, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para <i>Internet</i> )	3 + CR*
Jornalismo e Publicidade e Propaganda	1 + CR*
Pedagogia	1 + CR*
<b>TOTAL</b>	<b>30 + CR*</b>

\*CR = Cadastro de Reserva

2.1.1. As possíveis vagas ofertadas neste aviso de seleção serão destinadas às unidades do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE) sediado na rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE.

2.1.2. A convocação dos estudantes ocorrerá de acordo com a necessidade deste Tribunal, respeitando a ordem de classificação dos aprovados e observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.2. Poderá participar da seleção de estágio o estudante que atenda as seguintes condições:

2.2.1. Esteja regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o curso de nível superior optado no ato de inscrição, dentre os acima discriminados;

2.2.2. Que tenha cursado, no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos do respectivo curso de nível superior no ato da inscrição;

2.2.3. Que tenha média global igual ou superior a 7 (sete);

2.2.4. Que atenda aos demais requisitos deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela *internet* no endereço eletrônico [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO, a partir **das 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2023 até às 23:59 horas do dia 31 de dezembro de 2023 (horário de Brasília/DF)**.

3.2. Não será permitida inscrição fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

3.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.3.1. Acessar o endereço eletrônico da UPA durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital;

3.3.2. Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;

3.3.3. Preencher corretamente o formulário de inscrição e fazer a opção pelo curso para o qual pretende concorrer.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.6. É proibido ao candidato efetuar várias inscrições.

3.7. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc).

3.8. O *e-mail* declarado na inscrição deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível inserir outros *e-mails*.

3.9. A UPA e o TCE/CE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Será divulgada a lista geral de inscritos, nos endereços eletrônicos da UPA e do TCE/CE, conforme anexo II.

3.11. Fica assegurada a possibilidade de indicar, no momento da inscrição, o nome social, caso o candidato tenha, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, sem prejuízo da necessidade de apresentação do seu documento de identificação civil em todos os atos do certame.

3.11.1. Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa pelo qual se identifica e é identificada na comunidade e por nome civil aquele constante no registro (certidão) de nascimento.

3.12. As publicações referentes aos candidatos indicados no item anterior serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no *site* da UPA, ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, disponível no *site* [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.13.1 As convocações serão realizadas com base nos dados informados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14. Candidatos que realizarem inscrição com nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), constatado a qualquer momento, serão desclassificados.

#### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra no art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência.)

4.2. O candidato PcD deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência.

4.3. O candidato PcD deverá enviar, no ato da inscrição, através do e-mail: *selecaocece@universidadepatativa.com.br*, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova;

b) Solicitação de atendimento especial, se necessário;

b.1) A não solicitação de atendimento especial eximirá a UPA de qualquer responsabilidade.

4.4. Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PcD, dos candidatos que não encaminharem a documentação dentro do prazo e forma previstos no presente Edital.

4.5. Os candidatos declarados na condição de PcD participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

4.6. A UPA tomará as providências necessárias ao acesso das PcD's aos locais de realização das provas, mas caberá aos candidatos a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feita das provas, mediante prévia solicitação.

4.7. Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para as PcD's, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.8. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas PcD's, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4.9. A PcD que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do processo seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

## 5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.2. A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

5.3. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.4. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

## 6. DOS CANDIDATOS COTISTAS, PRETOS OU PARDOS

6.1. Apenas poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem, no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2. Ficam reservados aos pretos ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas, por área, que forem ofertadas durante a vigência desta seleção e a participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427 de 28/06/2018.

6.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco

décimos), ou, reduzido para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº 9.427/2018.

6.2.2. A reserva de vagas de que trata o item 6.2 será aplicada quando o número de vagas oferecidas, por área, durante o processo seletivo, for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3. O primeiro candidato preto/pardo classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, para cada área, enquanto os demais candidatos pretos/pardos classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, por área, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.2.4. O candidato deverá preencher a Declaração de Raça/Etnia disponível no Anexo III do presente Edital e apresentá-la, no ato da convocação, comprovando a condição como cotista.

6.3 Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.3.1 Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## 7. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos vinculados às cotas raciais que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, serão submetidos à Comissão de Verificação do processo de heteroidentificação formada pela UPA.

7.2. Os candidatos que não forem reconhecidos como pretos ou pardos - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé ou os que não encaminharem os arquivos indicados no item 7.4 do presente Edital, para análise por parte da referida Comissão, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto.

7.3. Não é suficiente para o pertencimento à população negra, a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que se tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

7.4. O processo de heteroidentificação acontecerá da seguinte forma:

- a) A Universidade Patativa, responsável pelo processo seletivo, realizará os procedimentos de heteroidentificação em sua modalidade *on-line*;
- b) O candidato deverá enviar através do *e-mail* [seleçãotcece@universidadepatativa.com.br](mailto:seleçãotcece@universidadepatativa.com.br); vídeo, fotos e documento oficial com foto, conforme orientações descritas no anexo IV;
- c) Caso não sejam enviados os arquivos solicitados no item acima, em sua totalidade, dentro do prazo constante no item 7.5, o candidato será retirado da relação de cotista, podendo continuar participando do processo seletivo concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência;
- d) A Comissão de Verificação do processo de heteroidentificação avaliará a autodeclaração dos candidatos Pretos e Pardos, levando em consideração apenas o critério fenotípico.

7.5. A realização da verificação de processo de heteroidentificação acontecerá no dia 01 de março de 2024, sendo esta a data para envio dos arquivos citados no item 7.4 deste Edital.

7.6. Participarão desta etapa os candidatos que se autodeclararem pretos/pardos no ato da inscrição e que forem aprovados no processo seletivo.

## 8. DAS PROVAS

8.1 O processo seletivo compor-se-á de 02 (duas) fases:

- |         |   |
|---------|---|
| 1ª Fase | Análise do Histórico Acadêmico de caráter eliminatório  |
| 2ª Fase | Prova de Conhecimentos em Língua Portuguesa e específicas de caráter eliminatório e classificatório |

## 9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

### 9.1. 1ª Fase: Análise do Histórico Acadêmico.

9.1.1. Na análise do Histórico Acadêmico será considerada a média global igual ou superior a 7 (sete) e que tenha cursado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos do respectivo curso de nível superior.

9.1.2. Serão habilitados para a 2ª Fase todos os candidatos que atendam aos requisitos do item 9.1.1.

9.1.3. Os candidatos deverão **enviar, obrigatoriamente,** para o *e-mail* [selecao@tcece@universidadepatativa.com.br](mailto:selecao@tcece@universidadepatativa.com.br), colocando no assunto “**Seleção TCE/CE - Edital nº 01/2023 - Nome Completo e Curso**”, durante o período de inscrições, os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição (poderá ser baixado na área do candidato, no *site* [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br));
- Comprovante de Matrícula ou Declaração de Matrícula do semestre vigente carimbada e assinada pelo responsável da mesma ou com código de validação digital;
- Histórico Acadêmico atualizado e/ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), carimbada e assinada pelo responsável da mesma ou com código de validação digital. O Histórico ou a Declaração deverá informar, de forma clara, o total de créditos concluídos, o total de créditos do curso e a média global. Estes deverão ser encaminhados em formato “PDF”.

### 9.2. 2ª Fase: Prova objetiva de Conhecimento em Língua Portuguesa e Questões Específicas e Questões Subjetiva Específica.

9.2.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2. A prova de língua portuguesa será composta de 5 (cinco) questões objetivas, valendo cada uma 4,0 (quatro) pontos.

9.2.3. A prova de conhecimentos específicos será composta de 10 (dez) questões objetivas, valendo cada uma 4,0 (quatro) pontos.

9.2.4. Uma questão subjetiva específica por área do curso, valendo até 40 (quarenta) pontos, com quantidade máxima de 20 (vinte) linhas para resposta do candidato.

PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTOS TOTAIS	DURAÇÃO DE PROVA
Conhecimento em Língua Portuguesa	5	4	20	2 horas
Questões Objetivas Específicas	10	4	40	
Questão Subjetiva Específica	1	Máx. 40	40	
<b>Pontuação Máxima Geral</b>		100		

9.3. O Anexo I deste Edital conterà o conteúdo programático das provas de língua portuguesa e de conhecimentos específicos relativos a cada curso.

9.4. A aplicação da prova está prevista para o dia 28 de janeiro de 2024, com início às 09:00 horas da manhã (horário de Brasília/DF), e terá duração de 2 (duas) horas, para todos os candidatos, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

a) A prova acontecerá em horário e local a serem divulgados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO**, que deverá ser impresso na área do candidato no *site* [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) campo concurso aberto a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

- b) O tempo mínimo de prova será de 1 (uma) hora, sendo proibido o candidato sair antes desse prazo. A partir desse momento, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- c) Ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame.
- d) O caderno de provas não será publicado no *site*, nem disponibilizado por *e-mail*.
- e) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.

9.5. Serão classificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota na prova igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.

9.6 Caso haja igualdade de nota, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a maior pontuação na questão subjetiva específica;
- b) O segundo critério de desempate será a maior pontuação nas questões objetivas específicas;
- c) O terceiro critério de desempate será a maior média acadêmica;
- d) Caso persista o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

## 10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá contestar o resultado, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido no Anexo II do presente Edital, tal contestação deverá ser feita através de formulário específico a ser preenchido no *site* [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Poderão ser convocados tantos candidatos classificados quantos sejam necessários para atender às demandas do TCE/CE.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados mediante Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE e disponível no *site* [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), na aba Institucional – Concursos.

11.3. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Comprovante de residência oficial, atualizado dos últimos 3 (três) meses (energia elétrica, água ou telefone);
- e) Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de reservista, para os convocados do sexo masculino;
- g) Declaração de matrícula atualizada;
- h) Histórico acadêmico atualizado;
- i) Declaração do estudante indicando agência e conta-corrente do Banco Bradesco, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- j) Em se tratando de estudante com deficiência, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até 12 (doze) meses antes da data de sua entrega.

11.3.1. A Declaração e o Histórico acadêmico a que se refere o item 11.3, para fins de comprovação, terá validade de 30 (trinta) dias;

11.4. Após a convocação, o candidato terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para enviar a documentação, sob pena de ser considerado desistente.

11.5. O candidato convocado que não tiver interesse em assumir o estágio poderá apresentar requerimento, por escrito, solicitando reposicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

11.6. O candidato convocado que por qualquer motivo não iniciar o exercício no dia designado na Portaria de Concessão terá o ato tornado sem efeito.

11.7. Em caso de desistência formal, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

## **12. DA VALIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE.

12.2. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital.

12.3. Poderá a UPA requerer junto ao candidato a apresentação dos documentos originais, caso haja necessidade, em qualquer fase do Processo Seletivo.

12.4. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou na documentação apresentada, faz nulo todo o processo correspondente em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.5. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados (Anexo V) e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora do 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do TCE/CE, instituída por meio da Portaria nº 827/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/09/2023.

12.7. O resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, disponível no *site* [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e divulgado através do *site* [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

12.8. De acordo com o disposto no inciso I, do art. 6º da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 22/05/2023, cabe à Secretária de Administração do TCE/CE assinar os editais de convocação, os termos de compromisso de estágio, bem como as respectivas portarias relativas a estudantes do ensino superior ou médio, firmados em decorrência de convênio entre o TCE/CE e instituições de ensino.

Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

### **ANEXO I**

#### **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODAS AS ÁREAS:**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de texto.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ADMINISTRAÇÃO:** 1. Teoria Geral da Administração. Organização Sistemas e Métodos. Gestão de Processos. Planejamento Estratégico. Gestão de Projetos. Governança Institucional. Fundamentos da



Administração Financeira. Ética. 2. Noções de Administração Pública: Definição; evolução dos modelos da administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); Organização da Administração Pública; Administração Direta e Indireta; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Licitações (Lei 14.133/2021 e suas alterações): conceito, princípios, objeto e finalidade; obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Procedimentos e fases; Revogação e anulação. Comissão Permanente de Licitações: constituição e responsabilidades. Contratos administrativos. 3. GESTÃO DE PESSOAS: Motivação, Liderança, Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento. Gestão de Conflitos, Gestão de Competências, Gestão do Conhecimento e Capital Intelectual. Gestão da Qualidade. Conceito de eficiência, eficácia e efetividade.

**BIBLIOTECONOMIA:** Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: Princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal universal: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2 - Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Normas da ABNT. Referência: Conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação.

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: conceitos, objeto, objetivo; Campo de Atuação; Composição do Patrimônio Público e variações patrimoniais. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO BRASILEIRO: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). ORÇAMENTO PÚBLICO: conceito; princípios orçamentários; ciclo orçamentário; classificação e estágios das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias. Receitas e despesas extraorçamentárias. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa.

**DIREITO:** DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação, princípios constitucionais, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Súmula Vinculante. Direitos e garantias fundamentais. Da Administração Pública: princípios constitucionais, servidores públicos e responsabilidade civil do Estado. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Das finanças públicas: normas gerais e dos orçamentos. DIREITO FINANCEIRO: Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): receita pública (arts. 11 a 14), despesa pública (arts. 15 a 24), da transparência, controle e fiscalização (arts. 48 e 49). Lei nº 4320/64: da lei de orçamento (arts. 2º a 8º), da elaboração da proposta orçamentária (arts. 32 e 33), do controle da execução orçamentária (arts. 75 a 82). DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico- administrativo. Princípios do Direito Administrativo Brasileiro. Organização da Administração Pública. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Poderes e Deveres do Administrador Público. Atos Administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços Públicos. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Consórcios públicos. Servidores Públicos. Bens Públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração Pública. Controle Interno e Controle Externo.

Organização e Competência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Constituição do Estado do Ceará).  
Noções de Processo Administrativo.

**ENGENHARIA CIVIL:** ANTEPROJETO E PROJETOS DE ENGENHARIA: conceitos de anteprojeto; projeto básico; projeto executivo. Georreferenciamento: levantamento altimétrico e planimétrico; equipamentos tecnológicos de georreferenciamento (Drones/Vants). ENGENHARIA DE CUSTOS: composição de custos unitários; planilhas de orçamento; curva ABC; cronograma físico-financeiro; tabela de custos Seinfra (Secretaria da Infraestrutura do Ceará); Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÉTODOS CONSTRUTIVOS: especificações de materiais e serviços; controle tecnológico. ENGENHARIA DIAGNÓSTICA: patologias em obras de construção civil; vícios construtivos; inspeções e vistorias. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS (IBRAOP): OT - IBR 006/2016 - Anteprojeto de engenharia; OT-IBR 001/2006-Projeto Básico; OT – IBR 002/2009 – Obra e Serviço de Engenharia; OT – IBR 003/2011 – Garantia Quinquenal de Obras Públicas; OT – IBR 004/2012 – Precisão do Orçamento de Obras Públicas; OT - IBR 005/2012 - Métodos e Procedimentos para Apuração de Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas; OT - IBR 006/2016 - Anteprojeto de Engenharia; OT - IBR 007/2018 - Projeto de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; OT - IBR 008/2020 - Projeto Executivo. MANUAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: Recomendações Básicas para Contratos e Convênios no âmbito do Estado do Ceará. INFORMÁTICA E PROGRAMAS COMPUTACIONAIS: LibreOffice; AutoCAD; Volare; Google Earth.

**INFORMÁTICA: (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS):** 1. Técnicas de suporte e manutenção ao desenvolvimento de sistemas e aplicativos (Instalação e orientação quanto ao uso): Sistemas ERP. Pacotes e suítes para gerenciamento de projetos e escritório (Pacotes Office). Navegadores Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer. Gerenciamento de arquivos. 2. Serviços de Sistemas Operacionais e Banco de dados: Banco de Dados Relacionais. Linguagem SQL. Modelagem. Normalização. Chaves - Primárias, Compostas e Estrangeiras. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD's). SQL Server. Oracle. PostGreSQL. MySQL. Estruturas e Manipulação de Tabelas. Visões. Triggers. Procedures. Permissões. 3. Desenvolvimento: Princípios de Programação orientada a objetos e eventos. Polimorfismo. Herança. Sobrecarga. Sobrescrita. Encapsulamento. Desacoplamento. Padrões de Projeto. Singleton. FactoryMethod. Abstract Factory. Facade. UML 2.0. Casos de Uso. Diagrama de Classes. Diagrama de Sequência. Diagrama de Atividades. HTML, CSS e JavaScript para Desenvolvimento Web. Web Semântica. Padrões do W3C. Padrão MVC. Linguagens de Programação Java, .NET, PHP e Javascript. Tipos. Classes. Atributos e Métodos. Static. Constantes. Objetos. Interfaces. Classes Abstratas. Visibilidade (Acesso public, protected, private). Classes e Métodos finais. Comandos básicos. Interceptadores. Construtores e Destrutores. Biblioteca de funções jQuery. 4. Testes de Software: Requisitos Funcionais e Não Funcionais. Testes Funcionais. Testes Unitários. Testes de Integração. Testes de Segurança e Performance, dentre outros. Gerência de Configuração. Metodologias ágeis. SCRUM. Definição. Artefatos. Componentes. Iterações. (INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO): 1. Software de produtividade pessoal: Edição de textos e planilhas eletrônicas; Ferramentas de produtividade em nuvem; Suíte Microsoft Office; Noções de Microsoft Office 365 e Microsoft OneDrive. 2. Noções de banco de dados relacionais e SQL: Linguagens SQL e PL/SQL, uso do join, union, exists e subconsultas, análise de desempenho e otimização de consultas SQL; Banco de dados PostgreSQL, Microsoft SQL Server e MySQL: conceitos, instalação, configuração e administração. 3. Conceitos de sistemas operacionais e ambientes operacionais: Escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação) e modelos de entrada e saída (mapeada em memória, DMA); Microsoft Windows Server 2003, 2008, 2012: administração, instalação, configuração. Linux (CentOS, Red-Hat e Debian/Ubuntu): instalação, configuração e administração; Máquinas Virtuais: instalação, configuração e administração. 4. Serviços de rede, infraestrutura de aplicações e ambientes computacionais: Infraestrutura de aplicação; Servidores JBoss e Tomcat: instalação, configuração, administração, uso, performance e detecção de problemas; Servidores WEB Apache e IIS: instalação, configuração, administração, uso, performance e detecção de problemas;

Arquitetura Cliente/Servidor; Arquitetura em três camadas; Arquitetura de aplicações para ambiente web: servidor de aplicação, servidor Web e Proxy Reverso; Noções sobre webservices; Noções sobre arquitetura de containers e micros serviços; Conceitos de DEVOPS; Ferramentas de infraestrutura ágil, automatização e gerenciamento de configuração: Puppet, Jenkins, GIT; Noções sobre computação em nuvem: nuvens privada, pública e híbrida; Softwares livres de inventário, monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais: Zabbix, MRTG, CACTI; LDAP e Serviços de diretório Microsoft Active Directory (AD).

5. Segurança da informação: Fundamentos, vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais; Prevenção e tratamento de incidentes; Dispositivos de segurança: firewall e regras de isolamento e proteção de redes, IPS, IDS, Proxy, VPN; Métodos de ataque: Spoofing, Hijacking, Bufferoverflow, Flood, DoS, DDoS, Phishing; Malwares: Vírus de computador, Cavalo de Tróia, Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Ransomware; Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos, criptografia simétrica e assimétrica, principais algoritmos de criptografia e hash; Assinatura e certificação digital; Backup: políticas de periodicidade e retenção; Cópias totais, incrementais e diferenciais; Snapshots, backup em disco, deduplicação na origem e no destino, backup em fitas do tipo LTO e backup em nuvem pública.

6. Gerenciamento de serviços de TI: Noções gerais sobre gerenciamento de serviços, ITIL v3. (INFORMAÇÕES GERENCIAIS): 1- Modelos Dimensionais, Datawarehouse, Datamart, OLAP, ROLAP, MOLAP, HOLAP, programação python, Business Intelligence (BI), Data Mining, Machine Learning, IA Generativa.

**JORNALISMO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA:** Conceitos, objetivos, modelos e meios; **VEÍCULOS DE MÍDIA COMO SISTEMAS SOCIAIS:** Comunicação de massa; efeitos da comunicação de massa; componentes fundamentais da comunicação de massa. **REDAÇÃO E EDIÇÃO:** Linguagem jornalística; características do texto jornalístico; **ENTREVISTA:** tipos e classificação das entrevistas; **REPORTAGEM:** conceitos, características, modelos, aberturas e formas de narrativas, pauta e fontes; **Notícia:** características, critérios, classificação, elementos, tipos de leads (lide) e técnicas; **TELEJORNALISMO:** conceitos, características, estrutura da TV, linguagem, texto jornalístico para televisão, roteiro e edição; **RADIOJORNALISMO:** conceitos, apuração e tratamento da informação, técnicas de redação, estrutura da redação, entrevistas, recursos técnicos, boletim de notícias, reportagem, programas especializados, edição; **JORNALISMO DIGITAL:** características, narrativa digital, hipertexto (técnicas e interfaces), produção e edição, perfil do usuário; Responsabilidade social da imprensa; Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Estratégias de comunicação nas organizações: planejamento, plano, gestão e mensuração; Relações Públicas nas organizações; Comunicação corporativa e reputação; Comunicação organizacional e política; Comunicação e opinião pública; Gestão de crises; Assessoria e Consultoria de Imprensa; Públicos; Comunicação na administração pública; Pesquisa e planejamento de campanha publicitária; Briefing; Criação publicitária; Mídia; Características básicas dos principais veículos de comunicação publicitária. **ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS:** Publicidade on line; mídias digitais: conceitos, características e tipos, planejamento, monitoramento, métricas e gerenciamento; propaganda governamental; **MARKETING:** conceitos e processos de marketing; desenvolvimento de oportunidades e estratégias de marketing; desenvolvimento do mix de marketing; **PRODUÇÃO GRÁFICA E DESIGN:** Conceitos, editoração, fechamento de arquivos e pré-impressão; processos de impressão e acabamento, princípios de design (proximidade, alinhamento, repetição e contraste); tipologia; cores; nome, marca, identidade e imagem.

**PEDAGOGIA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações); Educação a Distância, fundamentos e ferramentas; Noções de Educação Corporativa, Políticas Públicas, Orçamento Participativo e Controle Social; Fundamentos de Didática e Psicologia da Aprendizagem; Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação; Avaliação da aprendizagem; Acessibilidade e Inclusão.

## ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	10/11/2023 a 31/12/2023	A partir das 09h do dia 10/11/2023 até às 23:59h do dia 31/12/2023 (Horário de Brasília/DF) <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Divulgação da lista geral de inscritos e relação dos habilitados na 1ª Fase (Análise documental)	12/01/2024	Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE (*) <a href="http://www.tce.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a> (**) <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Prazo para recurso – 1ª Fase	15/01/2024 e 16/01/2024	<a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Divulgação do resultado da 1ª Fase - DEFINITIVO	24/01/2024	Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE (*) <a href="http://www.tce.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a> (**) <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Divulgação do horário e local da prova	25/01/2024	<a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Aplicação das provas	28/01/2024	<a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Divulgação do gabarito preliminar – questões objetivas	29/01/2024	<a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Prazo para recurso do gabarito preliminar – questões objetivas e questão subjetiva	30/01/2024 e 31/01/2024	<a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Divulgação do resultado preliminar – 2ª Fase (questões objetivas + questão subjetiva)	19/02/2024	Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE (*) <a href="http://www.tce.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a> (**) <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Prazo para recurso do resultado preliminar	20/02/2024 e 21/02/2024	<a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Divulgação do resultado dos classificados (questões objetivas + questão subjetiva)	29/02/2024	Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE (*) <a href="http://www.tce.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a> (**) <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Envio dos arquivos para heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e/ou pardos classificados	01/03/2024	<a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	11/03/2024	Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE (*) <a href="http://www.tce.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a> (**) <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Prazo para recurso do resultado preliminar da heteroidentificação	12/03/2024 e 13/03/2024	<a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>
Divulgação do Resultado Final - DEFINITIVO	20/03/2024	Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE (*) <a href="http://www.tce.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a> (**) <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>

(\*) Acesse o Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE: <https://www.tce.ce.gov.br/diario-oficial>

(\*\*) Acesse o *site* do TCE/CE: aba Institucional > Concursos > 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação 2023

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)  
 pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO IV

#### PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Prezados candidatos, o processo de heteroidentificação visa promover a inclusão e a igualdade, permitindo que seus direitos sejam reconhecidos e garantidos em diversos aspectos da sociedade. Este processo complementa a autodeclaração e visa reconhecer, por meio do fenótipo a condição escolhida pelo candidato.

- O procedimento de heteroidentificação é inteiramente salvo e o arquivo será mantido em sigilo, sendo usado apenas para fins de verificação, se necessário.
- O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo do candidato.

#### ORIENTAÇÕES:

1. Escolha um local com boa iluminação e de preferência com fundo branco.
2. Grave um vídeo posicionado a partir do tórax, onde mostre seu rosto por completo.
3. É terminantemente proibido o uso de qualquer tipo de filtro e/ou maquiagem.
4. É terminantemente proibido o uso de acessórios como óculos, bonés, chapéus, entre outros.

5. Você deverá gravar o vídeo apenas lendo o texto da autodeclaração descrito abaixo.
6. Esse vídeo deverá ser encaminhado através do *e-mail*: [selecaocece@universidadepatativa.com.br](mailto:selecaocece@universidadepatativa.com.br)
7. No mesmo *e-mail*, o candidato deverá enviar também cópia do seu documento de identificação com foto (RG ou CNH), bem como duas fotos individuais recentes de si próprio, sendo uma frontal segurando o documento de identificação ao lado do rosto e uma de perfil (de lado), colorida, seguindo as mesmas regras do vídeo.

### TEXTO PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO:

Eu, NOME COMPLETO, carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante do curso, NOME DO CURSO, matriculado na Instituição de Ensino, NOME DA INSTITUIÇÃO, declaro-me PARDO ou PRETO e faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos cotistas do 9º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE) conforme estabelecido no Edital nº 01/2023, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018.

### Cheklis de arquivos a serem enviados via e-mail:

- ✓ Vídeo de autodeclaração pardo ou preto (formato .mp4);
- ✓ Duas fotos, sendo uma frontal segurando o documento de identificação ao lado do rosto e uma de perfil (formato .png ou .jpg);
- ✓ Cópia de RG ou CNH.

### ANEXO V

### DADOS COLETADOS PARA INSCRIÇÃO

Para fins de inscrição no presente Processo Seletivo, serão coletados, em formulário a ser preenchido no *site* [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) os dados abaixo:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- Estado Civil;
- Gênero;
- Nível de Formação;
- Nome dos Pais;
- Endereço;
- Telefone;
- *E-mail*;
- Nome da Instituição de Ensino;
- Curso;
- Turno de Estudo;
- Semestre.

\*\*\* \*\*